



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207.
CEP 07700-000 - telefone: 431-2088 431-2005

Gabinete do Prefeito

Ofício nº 722-98

Em 14 de Maio de 1998.

**Câmara Municipal de Caieiras
Expediente do Legislativo**

SENHOR PRESIDENTE:

Valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 2 5 1 4 - Dispõe sobre: ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, os protestos de minha real estima e distinta consideração.

PROF. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES
-PREFEITO MUNICIPAL-

EXMO. SR.

JOSÉ SOARES

**DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CAIEIRAS-SP**

15-10-98
[Handwritten signature]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207
CEP 07700-000 - telefone: 431-2088 431-2005

Gabinete do Prefeito

M E N S A G E M N º 2 5 1 4

(14 DE MAIO DE 1998)

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

**Câmara Municipal de Caieiras
Expediente do Legislativo**

Trago a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei que dispõe sobre:
ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

Tal Propositura, Senhores Vereadores, visa atender Subvenções para o exercício de 1.998 à Guarda Mirim Municipal de Caieiras e A.P.A.E. de Caieiras.

Assim expondo, requiro, com fulcro no Artigo 51 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Caieiras, seja a matéria, objeto da presente propositura, apreciada em regime de urgência.

PROF. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES

-PREFEITO MUNICIPAL-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207
CEP 07700-000 - telefone: 431-2088 431-2005

Gabinete do Prefeito

**Câmara Municipal de Caieiras
Expediente do Legislativo**

PROJETO DE LEI 3123/98

(14 DE MAIO DE 1998)

**Dispõe sobre: ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR.**

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprova,
e eu, **PROF. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES**, na qualidade de Prefeito do Município
de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo
autorizado a abrir um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil
reais), destinado a atender o seguinte item orçamentário:

09. Encargos Gerais do Município

01. Recursos Superv. para Secretaria Municipal da Fazenda

1581031.2.006

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.2.0.0. Transferências Correntes

3.2.3.0. Transferências a Instituições Privadas

3.2.3.1. Subvenções Sociais.....R\$ 25.000,00

TOTAL.....R\$ 25.000,00

ARTIGO 2º - O ato de abertura indicará os recursos
obedecidas as normas do Artigo 43 da Lei nº 4320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

... Prefeitura Municipal de Caieiras, em 14 de Maio de 1998.

PROF. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES
-PREFEITO MUNICIPAL-

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. 19/05/98

PRESIDENTE